



**UNILA**

Universidade Federal  
da Integração  
Latino-Americana

**Boletim de Serviço n°**

**7**

**11/01/2022**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**Reitor**

Gleisson Alisson Pereira de Brito

**Vice-Reitor**

Luis Evelio Garcia Acevedo

**Chefe de Gabinete da Reitoria**

Alexandre Vogliotti

**Pró-Reitor de Graduação**

Pablo Henrique Nunes

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Hermes Jose Schmitz

**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

Danubia Frasson Furtado

**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**

Marcio de Sousa Goes

**Pró-Reitora de Extensão**

Kelly Daiane Sossmeier

**Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura**

Vagner Miyamura

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Jorgelina Ivana Tallei

**Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**

Thiago Cesar Bezerra Moreno

**Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças**

Jamur Johnas Marchi

**Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais**

Rodrigo Medeiros

**Secretária de Apoio Científico e Tecnológico**

Solange Aikes

**Secretário de Comunicação Social**

Ramon Fernandes Lourenço

**Secretário de Implantação do Campus**

Aref Kalilo Lima Kzam

**Procurador-Chefe**

Egon de Jesus Suek

**Chefe da Auditoria Interna**

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

**Corregedora Seccional**

Eloiza Alexandre de Souza Silva

**Ouvidor Geral**

Denner Mariano de Almeida

**Chefe da Biblioteca Latino-Americana**

Suzana Mingorance

**Chefe da Editora Universitária**

Mario Rene Rodriguez Torres

**Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA**

James Humberto Zomighani Junior

**Procurador Educacional Institucional**

Michael Jackson da Silva Lira

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História**

Angela Maria de Souza

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História**

Livia Fernanda Morales

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes**

Eduardo Fava Rubio

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**

Fabio Borges

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade**

Amilton Jose Moretto

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais**

Maira Machado Bichir

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza**

Luciano Calheiros Lapas

**Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza**

Marcia Regina Becker

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida**

Wagner Antonio Chiba de Castro

**Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território**

Leonardo da Silva Arrieche

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura**

Jiam Pires Frigo

**Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design**

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

#### **Referências**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

#### **Edição e Publicação**

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## PORTARIA Nº 44, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

*Altera a Portaria nº 43/2021/PRPPG, publicada no Boletim de Serviço nº 155, de 23 de Dezembro de 2021, que institui a Comissão de Avaliação Institucional do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada da UNILA - PBA.*

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 503/2019/GR, de 09 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 282/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, considerando: a Chamada Pública nº 09/2021, do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada da Fundação Araucária; o Edital nº 191/2021/PRPPG, de Seleção de Pesquisa Básica e Aplicada da UNILA (SPBA/UNILA) - 2021, aprovado na 42ª Reunião Ordinária da Comissão Superior de Pesquisa - Cosup, realizada em 18 de novembro de 2021, e publicado em de 23 de novembro de 2021; o convite público formalizado ao corpo docente da UNILA, em 07 de dezembro de 2021,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a Portaria nº 43/2021/PRPPG, publicada no Boletim de Serviço nº 155, de 23 de Dezembro de 2021, que institui a Comissão de Avaliação Institucional do Programa de Pesquisa Básica e Aplicada da UNILA - PBA.

**Art. 2º** O Art. 2º, da Portaria nº 43/2021/PRPPG, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão mencionada no Art. 1º:*

Membro	Categoria	Grande área do conhecimento
Janine Padilha Botton	docentes permanentes e colaboradores em Programas de Pós-Graduação da UNILA	Multidisciplinar
Lucimara Flávio dos Reis	docentes permanentes e colaboradores em Programas de Pós-Graduação da UNILA	Ciências Humanas
Jiam Pires Frigo	membros titulares e suplentes da COSUP	Engenharias
Amilton Jose Moretto	membros titulares e suplentes da COSUP	Ciências Sociais Aplicadas
Aline Theodoro Toci	membros titulares e suplentes da COSUP	Ciências Exatas e da Terra e Ciências Agrárias
Felix Pablo Friggeri	membros titulares e suplentes da COSUP	Ciências Humanas
Patricia Sposito Mechi	membros titulares e suplentes da COSUP	Ciências Humanas
Laura Janaina dias Amato	membros titulares e suplentes da COSUP	Linguística, Letras e Artes
Juliana Pirola da Conceição Balestra	membros titulares e suplentes da COSUP	Ciências Humanas
Alessandra Pawelec da Silva	membros titulares e suplentes da COSUP	Ciências da Saúde
Marcos de Oliveira Garcias	membros titulares e suplentes da COSUP	Ciências Sociais Aplicadas
Zeno Soares Crocetti	membros titulares e suplentes da COSUP	Ciências Humanas
Ulises Bobadilla Guadalupe	docentes efetivos da UNILA e coordenadores de projetos de pesquisa	Engenharias

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 43/2021/PRP

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor após sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 14, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Revoga a Portaria que designou a servidora LAIS CAROLINI KRUDYCZ, Assistente em Administração, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Licitações.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 102/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112/1990; e a solicitação eletrônica nº 14197, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 15/01/2022, a Portaria nº 10/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 4, de 06/01/2022, que designou a servidora LAIS CAROLINI KRUDYCZ, Assistente em Administração, SIAPE 14195, como substituta do titular da função de Chefe do Departamento de Licitações, Código FG-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Concede Licença para capacitação à servidora MARCIA LURDES DE SOUZA, Técnica em Assuntos Educacionais.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a Instrução Normativa nº 201/2019 do Ministério da Economia; a Resolução nº 16/2014/CONSUN; e o processo nº 23422.021682/2021-11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, com ônus limitada, à servidora MARCIA LURDES DE SOUZA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1089335, pelo período de 03/03/2022 a 1º/04/2022, correspondente ao 1º quinquênio, referente ao período de 17/02/2014 à 17/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 17, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Grupo de Trabalho para Revisão da Proposta de Avaliação de Desempenho dos Técnico-administrativos no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA** nomeado pela Portaria nº 101/2021/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.012650/2020-20, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Revisão da Proposta de Avaliação de Desempenho dos Técnico-administrativos no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Revisar a minuta de resolução de avaliação de desempenho dos Técnico-administrativos no âmbito da Unila;
- II - Desenvolver a proposta fundamentada e formalizar no processo administrativo;
- III - Emitir parecer técnico sobre a utilização do sistema de avaliação alinhando com a resolução.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por:

- I - 02 membros do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal;
- II - 01 membro do Departamento de Administração de Pessoal;
- III - 01 membro do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde;
- IV - 01 membro da Seção de Acompanhamento de Desempenho e Carreiras;
- V - 01 membro da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. É permitida a indicação de substituição de membros nos períodos de férias e afastamentos legais, indicando o nome ao Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal.

Art. 4º Fica vedada a criação de subcolegiados por ato da comissão.

Art. 5º O quórum das reuniões se dará com metade mais um do número de membros titulares, em primeira chamada e, em segunda chamada, a ocorrer decorridos trinta minutos do horário inicial do encontro, com o número de presentes.

Art. 6º O quórum de votação será estipulado com, o mínimo, de metade dos membros titulares designados.

Parágrafo único. As aprovações podem ser requisitadas por correio eletrônico, mantendo-se, para validação, o quórum de votação supramencionado.

Art. 7º A participação neste Grupo de Trabalho constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a sua publicação no Boletim de Serviço, respeitando o prazo de 1 (uma) semana entre a publicação e a entrada em vigor, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

---

## GABINETE DA REITORIA

## PORTARIA Nº 8, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece normas para a presencialidade das atividades acadêmicas e administrativas no contexto pandêmico, no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, no uso das atribuições legais, considerando: a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 756 TPI - Décima Segunda/DF; o Parecer Técnico do GT-6 - Proposição de Protocolo para Retorno às Atividades Presenciais na UNILA; a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n. 90, de 28 de setembro de 2021; a Portaria MS n. 1.565, de 18 de junho de 2020; a Portaria n. 480/2021-GR; a Portaria n. 409/2021-GR; o Plano Nacional de Vacinação; e o que consta no processo n. 23422.003209/2020-11. RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para a presencialidade das atividades acadêmicas e administrativas no contexto pandêmico, no âmbito da UNILA durante a pandemia de COVID-19.

Art. 2º Para o retorno e a manutenção às/das atividades acadêmicas e administrativas presenciais na UNILA, os(as) membros(as) da comunidade estão obrigados (as):

- a) o uso de máscara em todos os ambientes da Universidade;
- b) a estarem com seu esquema vacinal contra a COVID-19 em dia;
- c) à constante higienização das mãos com água e sabão ou, alternativamente, com álcool desinfetante; e
- d) zelar pela adequada ventilação dos espaços nos termos recomendados no Plano de Retorno.

§1º O certificado nacional de vacinação, emitido pelo Aplicativo ConecteSUS ou pelo site Conecte SUS, é reconhecido como prova de regularidade vacinal, podendo ser apresentado em formato digital ou formato impresso.

§2º Sempre que requisitado, física ou eletronicamente, por autoridade institucional, ou pela vigilância da Instituição, o(a) membro(a) da comunidade universitária deverá apresentar seu comprovante de vacinação.

§3º Para comprovação de vacina contra COVID-19 de estudante internacional vacinado(a) em seu país de origem, fica autorizado o aceite de documento de origem estrangeira que ateste regularidade vacinal.

§4º Os(As) membros(as) da comunidade universitária que possuem contraindicações de saúde à vacinação deverão apresentar atestado médico que assegure a não possibilidade de vacinação.

Art. 3º Os(As) membros(as) da comunidade universitária que apresentarem sintomas de COVID-19 não devem desenvolver atividades presenciais.

Art. 4º Os(As) membros(as) da comunidade universitária, com sintomas ou com contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19, deverão, preferencialmente, realizar teste para COVID-19.

Art. 5º Os(As) membros(as) da comunidade universitária que testarem positivo para a COVID-19 devem permanecer em isolamento de acordo com recomendação médica.

Art. 6º Para o retorno e manutenção de atividades presenciais acadêmicas e administrativas, cabe à UNILA:

I - por meio da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura (PROAGI) e da Secretaria de Implantação do Campus (SEIC) :

- a) fornecer álcool desinfetante, em formas adequada e suficiente, nos espaços de atividades e circulação;
- b) viabilizar a ventilação adequada em salas de aula e em demais espaços; e
- c) sinalizar espaços para sua adequada ocupação.

II - por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE):

- a) divulgar no site orientações quanto aos procedimentos em casos de sintomas, confirmação de contágio com o coronavírus ou contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19; e
- b) orientar os servidores amparados pelo art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n. 90, de 2021, bem como as chefias, acerca de procedimentos necessários à permanência em trabalho remoto e registro de ponto eletrônico.

III - por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE):

- a) orientar os estudantes quanto aos procedimentos em casos de sintomas, confirmação de contágio com o coronavírus ou contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19.

IV - por meio da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no âmbito de suas atuações:

- a) orientar as secretarias acadêmicas dos Institutos e as secretarias dos programas de pós-graduação, de acordo com normas publicizadas, sobre procedimentos a serem adotados nos casos de afastamentos de docentes e discentes, realizados preventivamente por sintomas de COVID-19 ou contato com pessoas diagnosticadas com COVID-19.

V - à Secretaria de Comunicação Social (SECOM):

- a) realizar campanha para orientação da comunidade universitária acerca de protocolos de biossegurança, normas e orientações emitidas por diferentes órgãos da UNILA para a presencialidade em atividades acadêmicas e administrativas durante a vigência da pandemia de COVID-19; e
- b) manter atualizados: sítio no qual se concentram atos emanados durante e sobre esse período e página eletrônica em que estão todas as informações a respeito da pandemia na UNILA.

IV - ao Gabinete da Reitoria:

- a) manter atualizados, por meio do GT-6, os dados e projeções da pandemia;
- b) tomar medidas necessárias quando do agravamento ou melhoria do cenário pandêmico, ouvidos o GT-06 e o Comitê de Enfrentamento à COVID-19;
- c) emitir, orientações complementares à presente Portaria, se necessário;
- d) atualizar, sempre que necessário, Plano de Retorno, com vistas à adequação à realidade pandêmica; e
- e) manter interlocução e negociações contínuas com órgãos de saúde, a fim de atender necessidades institucionais da comunidade universitária no que se refere às questões pandêmicas.

V - aos Institutos Latino-Americanos:

- a) orientar membros(as) de sua comunidade a respeito de normas, orientações e procedimentos vigentes para atividades administrativas e acadêmicas em período pandêmico e zelar pelo cumprimento das disposições mencionadas; e
- b) adotar, no que lhe compete a partir das normas vigentes, as medidas necessárias para cumprimento dos regimentos, das orientações e dos procedimentos em vigor.

Art.7. Novas medidas e/ou providências poderão ser adotadas em complementação ao disposto nesta Portaria, de acordo com alterações do cenário epidemiológico ou edição de novos normativos de órgãos superiores.

§1º O expediente administrativo especial, conforme Portaria nº 97/2020-GR, e suas alterações, poderá ser retomado a qualquer momento em virtude do agravamento do cenário epidemiológico.

§2º Para a retomada do expediente administrativo especial de que trata o §1º, o Gabinete da Reitoria publicará instrumento normativo específico definindo o período de vigência.

Art. 8. O disposto nesta Portaria aplica-se, no que couber, aos contratados temporários e aos estagiários.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerando a urgência justificada no expediente administrativo, nos termos do art. 4º do Decreto n. 10.139, de 28 de novembro de 2019 e revoga a Portaria n. 409/2021 - GR, publicada no Boletim de Serviço n. 118, de 22 de outubro de 2021.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

---

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL

EDITAL Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Adendo ao Edital PPGBN nº 29/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS(AS) REGULARES NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL DA UNILA - PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022

O Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA 0326/2021, conforme competências delegadas, regulamentadas e retificadas pela Resolução CONSUN nº. 2021/015, Portaria UNILA nº.2018/823 e Portaria ILACVN nº. 2021/07, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 5º do Regimento Interno do PPGBN, aprovado pela Resolução CONSUN nº. 2015/07, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 2018/351, e conforme deliberado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria PPGBN 2021/05, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 2021/132, torna público adendo que altera o edital do processo seletivo para alunos(as) regulares no curso de mestrado do PPGBN para início no primeiro semestre letivo do ano de 2022, na forma que segue.

Onde está:

#### 4. Das vagas

4.1. Serão oferecidas 17 vagas a serem preenchidas de acordo com os critérios de aprovação e classificação indicados no presente edital.

...

4.3. Seguindo as diretrizes da Portaria Normativa no. 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 12 de maio de 2016, que estabelece as ações afirmativas na pós-graduação, ficam reservadas 20% das vagas, respeitando o arredondamento mais próximo (três [3] vagas), para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as), indígenas e/ou pessoas portadoras de deficiência. Não havendo candidatos(as) habilitados(as) na modalidade, conforme critérios definidos no item 6.1.1, as vagas serão redirecionadas para ampla concorrência.

...

4.4.1. A lista de docentes credenciados(as) para orientação que disponibilizaram vagas, linhas de pesquisa, [link](#) para currículo e [e-mail](#) para contato está disponível na página eletrônica do PPGBN.

Docente orientador(a)	Número de vagas oferecidas para a presente seleção
-----------------------	--



Ana Alice Eleutério	1
Fernando César Vieira Zanella	2
Hermes José Schmitz	1
Laura Cristina Pires Lima	1
Lucas de Moraes Aguiar	2
Luiz Henrique Garcia Pereira	1
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	1
Michel Rodrigo Zambrano Passarini	1
Michel Varajão Garey	1
Neucir Szinwelski	1
Rafaella Costa Bonugli Santos	2
Santiago José Elías Velazco	1
Wagner Antonio Chiba de Castro	2
<b>Número total de vagas ofertadas</b>	<b>17</b>

Altera-se para:

#### 4. Das vagas

4.1. Serão oferecidas **18** vagas a serem preenchidas de acordo com os critérios de aprovação e classificação indicados no presente edital.

...

4.3. Seguindo as diretrizes da Portaria Normativa no. 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 12 de maio de 2016, que estabelece as ações afirmativas na pós-graduação, ficam reservadas 20% das vagas, respeitando o arredondamento mais próximo (**quatro [4]** vagas), para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pretos(as) e pardos(as), indígenas e/ou pessoas portadoras de deficiência. Não havendo candidatos(as) habilitados(as) na modalidade, conforme critérios definidos no item 6.1.1, as vagas serão redirecionadas para ampla concorrência.

...

4.4.1. A lista de docentes credenciados(as) para orientação que disponibilizaram vagas, linhas de pesquisa, *link* para currículo e *e-mail* para contato está disponível na página eletrônica do PPGBN.

Docente orientador(a)	Número de vagas oferecidas para a presente seleção
Alexandre Vogliotti	1
Ana Alice Eleutério	1

Fernando César Vieira Zanella	2
Hermes José Schmitz	1
Laura Cristina Pires Lima	1
Lucas de Moraes Aguiar	2
Luiz Henrique Garcia Pereira	1
Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior	1
Michel Rodrigo Zambrano Passarini	1
Michel Varajão Garey	1
Neucir Szinwelski	1
Rafaella Costa Bonugli Santos	2
Santiago José Elías Velazco	1
Wagner Antonio Chiba de Castro	2
<b>Número total de vagas ofertadas</b>	<b>18</b>

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

---